ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL BODOQUENA

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO (ASSINATURA)

C.N.P.J.: 15.465.164/0001-61

Município: Bodoquena

Data da Ordem: 25/05/2026

N. da Ordem: 329/2026

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
Funcional:	1.31.2001	AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
Natureza de Despesa:	3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

Número do empenho:	52/2026	**Pagamentos anteriores:**	9.000,00
Valor do empenho:	33.000,00	**Valor da ordem:**	3.000,00
Valor anulado:	0,00	**Valor Anulado:**	0,00
Total (A):	33.000,00	**Retenções:**	0,00
		Total (B):	12.000,00
		Saldo (A-B):	21.000,00

Credor: JOAO DE PAULO RODRIGUES

CPF.: 005.377.751-45 **Inscr.Est./Ident.Prof.:**

Endereço: -

CEP .: **Cidade:** -

Banco: - **Agência:** - **Conta Corrente:** -

Especificação: VERBA INDENIZATORIA DO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral .:** 3.000,00

Fica autorizado o pagamento de R$: 3.000,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 25/05/2026

Descontos:

Total de Descontos: 0,00 **Liquido a pagar:** 3.000,00

Recursos: 15000000 **Valor:** 3.000,00

Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta Baixa:** 126179 **Nº Docto:**

Ordem de pagamento: Em 25/05/2026 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 25/05/2026 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

BODOQUENA

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA / MS

Rua Yossio Okaneko, Nº 632, Centro, Bodoquena/MS
CEP: 79.390-000 - CNPJ: 15.465.164/0001-61

SOLICITAÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA

Exmo. Senhor
Ayrton Ferreira Marques
Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena/MS

Eu **JOÃO DE PAULO RODRIGUES**, Vereador desta Casa de Leis, venho por meio desta, **REQUERER** à Vossa Excelência, o ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar através da Verba Indenizatória, conforme discriminado abaixo:

Nome: **JOÃO DE PAULO RODRIGUES**	Cargo/Função: Vereador
Data: 22.05.2026	Valor total: 3.000,00

Finalidade da Verba Indenizatória:

Prestação de serviço de apoio a atividade parlamentar na prestação de **serviços de assessoria técnica, consultoria jurídica e legislativa**, abrangendo: Consultas jurídicas verbais, escritas ou online, em horário de expediente; Elaboração, análise e exame de projetos de lei, decretos, resoluções e demais atos submetidos à apreciação do CONTRATANTE, Emissão de pareceres técnicos e jurídicos em matérias regimentais, constitucionais, administrativas e de direito público, Acompanhamento perante órgãos administrativos e judiciais, quando compatível com a atividade parlamentar, Elaboração de relatórios, minutas de atos normativos, anteprojetos de lei e demais proposições solicitadas, Orientação em processos legislativos, análise de parecer prévio do Tribunal de Contas e suporte técnico em Comissões Legislativas, Atualização legislativa e orientação sobre reflexos na administração pública municipal.

Em conformidade com a Resolução 006/2025, desta casa de leis.

PARECERES JURÍDICOS:

Em abril de 2026, foram colocados em discussão inúmeros projetos Legislativos e Executivos, cujas proposições foram analisadas, estudadas e debatidas pelo parlamentar para propiciar o melhor atendimento nas sessões e aos anseios da população de Bodoquena. Esses debates e análises ocorreram tanto em sessões formais quanto por meio de **atendimentos realizados no escritório** e **por vídeochamada**, visando a máxima participação e eficiência."

Análise de Normas: Revisão das normas vigentes relacionadas à legislação pública.

Elaboração de pareceres: Produção de pareceres jurídicos e orientações sobre questões específicas levantadas pelo Vereador, incluindo temas como:

Parecer Projeto de Lei 002/2026 – autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Contribuição com a Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo, para apoio financeiro à realização da 8ª Edição do Desafio MTB de Bodoquena.

Parecer Projeto de Lei 003/2026 - realização de concurso público visando a escolha do Hino Oficial do Município de Bodoquena.
Projeto de Lei Ordinária 004/2026 - Doação de bens imóveis públicos a beneficiários de programa habitacional.
Parecer Projeto de Lei 005/2026 - autorização de uso de espaço público anexo ao Centro de Convenções Serra da Bodoquena.
Projeto de Lei Ordinária 006/2026 - utilização onerosa e não onerosa de espaços físicos localizados no Terminal Rodoviário Municipal de Bodoquena/MS.

Estudo e análise jurídica, constitucional aprofundada de projetos, leis:
Consultas jurídicas verbais e online, em horário de expediente; Elaboração, análise e exame de projetos de lei, decretos, resoluções e demais atos submetidos à apreciação do CONTRATANTE.

Resultados Obtidos:

Conformidade Normativa: Acompanhamento contínuo das adequações necessárias às novas normas, promovendo a conformidade jurídica.

Nestes termos, pede deferimento.

Bodoquena/MS, 22 de maio de 2026.

JOÃO DE PAULO RODRIGUES

DEFERIDO: _____
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
NFSe - Prestador

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR.

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão
21/05/2026 09:56:13

Competência
05/2026

Número / Série
123 / U

Código de Verificação
NHCFs5PZX

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
48.717.171/0001-62

Nome / Nome Empresarial
MARCIO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço
RUA MARQUES DE HERVAL 237 MATA DO JACINTO

Inscrição Municipal
00346137002

E-mail
-

Município
CAMPO GRANDE / MS BRASIL

Telefone
(67) 8483-7657

CEP
79033-560

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
005.377.751-45

Nome / Nome Empresarial
JOAO DE PAULO RODRIGUES

Endereço
RUA GILBERTO VITORINO 85 BANDEIRA II

Inscrição Municipal
-

E-mail
sanmaradm@terra.com.br

Município
BODOQUENA / MS BRASIL

Telefone
(67) 00000-0000

CEP
79390-000

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO
6911-7/01-00 - SERVICOS ADVOCATICIOS

Serviço
17.14 - ADVOCACIA.

Local da prestação do serviço
CAMPO GRANDE / MS

País da prestação do serviço
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, CONSULTORIA JURÍDICA E LEGISLATIVA, ABRANGENDO: CONSULTAS JURÍDICAS VERBAIS, ESCRITAS OU ONLINE, EMHORÁRIO DE EXPEDIENTE: ELABORAÇÃO, ANÁLISE E EXAME DE PROJETOS DE LEI, DECRETOS, RESOLUÇÕES E DEMAIS ATOS SUBMETIDOS À APRECIAÇÃO DO CONTRATANTE, EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS E JURÍDICOS EM MATÉRIAS REGIMENTAIS, CONSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVAS E DE DIREITO PÚBLICO, ACOMPANHAMENTO PERANTE ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, QUANDO COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE PARLAMENTAR, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, MINUTAS DE ATOS NORMATIVOS, ANTEPROJETOS DE LEI E DEMAIS PROPOSIÇÕES SOLICITADAS, ORIENTAÇÃO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS, ANÁLISE DE PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS E SUPORTE TÉCNICO EM COMISSÕES LEGISLATIVAS, ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA E ORIENTAÇÃO SOBRE REFLEXOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. PIX:48.717.171.0001-62

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN
Exigível

Município da Incidência do ISSQN
CAMPO GRANDE - MS

Responsável pelo recolhimento do ISSQN
PRESTADOR DO SERVIÇO

Retenção do ISSQN
NÃO RETIDO

Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional
OPTANTE

Regime especial de tributação do ISSQN
Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R$)	Total das deduções (R$)	Desc. incondicionado (R$)	Base de cálculo do ISSQN (R$)	Alíq. (%)	Valor do ISSQN (R$)
3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	*****	*****

RETENÇÕES

ISSQN (R$)	IRRF (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	Outras retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R$)	Retenções (R$)	Desc. incondicionado (R$)	Desc. condicionado (R$)	Valor Líquido da NFSe (R$)
3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RECIBO

MARCIO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ/MF nº 48.717.171/0001-62, neste ato representado por MARCIO ANTÔNIO DE SOUSA, inscrito na OAB/MS sob o nº 22.925, declaro que **recebi** do **Vereador JOÃO DE PAULO RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o número 005.377.751-45, endereço Rua Gilberto Vitorino, nº 85, Bairro Bandeira II, Bodoquena/MS, CEP 79.390-000 a quantia de R$ 3.000,00 (três mil reais), referente aos serviços de assessoria técnica, consultoria jurídica e legislativa, prestados no mês de março de 2026, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe nº 123 série U, datada em 21/05/2026 (doc. anexo).

Campo Grande, (MS), 21 de maio de 2026.

MARCIO ANTONIO DE SOUSA:93026099104

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO DE SOUSA:93026099104
Dados: 2026.05.21 21:00:44 -04'00'

MARCIO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ sob o nº 48.717.171/0001-62
MARCIO A. DE SOUSA
OAB/MS 22.925

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCIO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 48.717.171/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:56:12 do dia 24/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2026.
Código de controle da certidão: **6190.E832.F242.6229**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : ***418016/2026***

Contribuinte:MARCIO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CCE: ***50.004.416-3***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 12:20:39 horas do dia 22/04/2026 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº682228/26-18

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social: MARCIO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ: 48.717.171/0001-62

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até:20 de junho de 2026

Campo Grande, 21 de maio de 2026.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

https://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade

Código de Autenticidade: **FA133B38CB39A24A6292DDA2809506FA**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.717.171/0001-62
Razão Social: MARCIO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: R MARQUES DE HERVAL 237 / MATA DO JACINTO / CAMPO GRANDE / MS / 79033-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/05/2026 a 13/06/2026

Certificação Número: 2026051504586346484053

Informação obtida em 21/05/2026 11:37:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.717.171/0001-62
Certidão nº: 49323253/2026
Expedição: 21/05/2026, às 11:36:20
Validade: 17/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.717.171/0001-62, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO **PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *313213* **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 20/05/2026, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MARCIO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, portador do CNPJ: 48.717.171/0001-62. ******

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

c) Esta certidão não relaciona processos do sistema EPROC, que deverão ser objeto de certidão complementar própria.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, quinta-feira, 21 de maio de 2026.

```
25/05/2026    -  BANCO  DO  BRASIL  -   10:57:42
062300623          SEGUNDA VIA              0001
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA M BODOQUENA
AGENCIA: 0623-8          CONTA:        112.617-2
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                 25/05/2026
NR. DOCUMENTO                550.623.000.107.961
VALOR TOTAL                            3.000,00
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JOAO DE PAULO RODRIGUES
AGENCIA: 0623-8          CONTA:        107.961-1
NR. DOCUMENTO                550.623.000.112.617
================================================
NR.AUTENTICACAO           0.10E.5F6.D1F.D85.A84
```

Data: 25/05/2026

Usuário: CMB2024

CAMARA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.164/0001-61

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 19/02/2026

N° do Empenho: 52/2026

GLOBAL

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
Funcional:	1.31.1	AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUICÕES
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.239.000,00	**Empenhos anteriores:**	255.249,22
Valor Dotação Atualizada:	2.239.000,00	**Valor do empenho:**	33.000,00
Total (A):	2.239.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	288.249,22
		Total (A - B):	1.950.750,78

Credor: Joao de Paulo Rodrigues

CPF/CNPJ: 005.377.751-45 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**

Endereço: **Cidade:** **UF:**

Banco: **Conta:**

Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
VERBA INDENIZATORIA DO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 33.000,00

Fundamento legal:

Modal. Licitação:

Número Licitação:

Número Processo: **Data homologação:**

Número Contrato: **Data contrato:**

Número Aditivo/Apost.: **Data Aditivo/Apost.:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 19/02/2026

Responsável

AYRTON FERREIRA MARQUES
..111-**
Presidente

MARIO ROBERTO SEVERINO FERREIRA
..071-**
1° Secretário